



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.573.313/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARQ DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2714-A
---	-----------------------	-----------------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SVIEIRA.SENIOR@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3932-0557
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **16:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.573.313/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARQ DE SAO VICENTE	NÚMERO 1619	COMPLEMENTO SALA 2714-A
---	-----------------------	-----------------------------------

CEP 01.139-003	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SVIEIRA.SENIOR@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 3932-0557
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2025 às 16:54:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.573.313/0001-86
Razão Social: SENIOR GRAFICA E EDITORA EIRELI
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 CJ 604 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP / 01139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052320385542133882

Informação obtida em 09/06/2025 12:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal Superior do Trabalho
Serviço de Informação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.573.313/0001-86

Certidão n°: 18842946/2025

Expedição: 02/04/2025, às 11:48:43

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.573.313/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1565625

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SÊNIOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 36.573.313/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

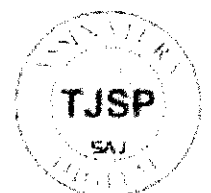
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

PEDIDO Nº:

0086840721





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 36573313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 36.573.313/0001-86 **IE:** 128661378110

Situação: Inscrito / Parcelado

CDA

1.311.738.890, 1.319.508.960, 1.400.933.270, 1.400.933.537, 1.400.933.870, 1.401.385.417, 1.401.385.883, 1.401.386.271, 1.411.756.005, 1.411.756.316, 1.411.756.671, 1.411.757.048, 1.411.757.537, 1.411.757.726

Anotação PGE:

Processo 023.00023705/2025-11

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 68505499

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/05/2025 15:32:18 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA) dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0083883 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 36.573.313/

Contribuinte: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA

Liberação: 15/01/2025

Validade: 14/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.547.213-6- Início atv :05/03/2020 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 1619 - CEP: 01139-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:25 horas do dia 02/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45B9F9D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 36.573.313/
Nome do Contribuinte: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 36.573.313/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:45:17 horas do dia 02/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: A3AE21DB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 7ccaedaa-2b12-48b2-8424-566fb1de43a7

Estabelecimento

IE: 128.661.378.110
CNPJ: 36.573.313/0001-86
Nome Empresarial: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE
Nº: 1619
CEP: 01.139-003
Município: SAO PAULO
Complemento: CONJ 906
Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:

Data da Situação Cadastral: 05/03/2020
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Edição de livros
Impressão de jornais
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de jornais e revistas
Comércio varejista de artigos de papelaria
Edição de revistas
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 06/03/2020

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

C

C

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		TIPO JURIDICO	
SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO	DATA DO ARQUIVAMENTO
35233348351	36.573.313/0001-86	1.145.179/25-3	13/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
15/05/2025	20:32:26	266665840

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 15/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.


ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2530608110



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE		NÚMERO 1619
COMPLEMENTO SALA 2714-A	BAIRRO/DISTRITO VARZEA DA BARRA FUNDA	CEP 01139003
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL SVIEIRA.SENIOR@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 36573313000186	NIRE - SEDE 35233348351
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 211,01 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA UNIPESSOAL

SÊNIOR GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº 36.573.313/0001-86

NIRE nº 3523334835-1

Pelo presente instrumento particular, como melhor forma de direito, celebrado por:

SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1979, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 29.004.249-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.840.548-79, residente e domiciliado na Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, Rua Alfredo Pinto de Paula, 766 – Vila Vendramini – CEP 18213-200,

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal **SÊNIOR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.573.313/0001-86**, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mârcus de São Vicente, 1619 – Conj. 906– Barra Funda – CEP 01139-003, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o **NIRE nº 3523334835-1** em sessão de 06/09/2022, tem entre si justos e contratados alterar seu contrato social mediante os termos, cláusulas e condições a seguir:

I – O endereço da sociedade é alterado para: Avenida Mârcus de São Vicente, 1619 – Sala 2714-A – Várzea da Barra Funda – CEP 01139-003 – São Paulo/SP;

II – O objeto da sociedade é alterado para: a edição de livros e revistas, a impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas, o comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e de papelaria, de livros, jornais e outras publicações, os serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e os serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

III – Em decorrência das alterações acima e, para maior facilidade e clareza, resolve o sócio consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a redação, que segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

SÊNIOR GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ nº 36.573.313/0001-86

NIRE nº 3523334835-1

A sociedade é composta pelo sócio único: **SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1979, empresário, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 29.004.249-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.840.548-79, residente e domiciliado na Cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, Rua Alfredo Pinto de Paula, 766 – Vila Vendramini – CEP 18213-200,

CLÁUSULA PRIMEIRA – NATUREZA, DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade é empresária sob a forma de limitada unipessoal. Opera sob a razão social de “**SÊNIOR GRÁFICA E EDITORA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 36.573.313/0001-86, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mârques de São Vicente, 1619 – Sala 2714-A – Várzea da Barra Funda – CEP 01139-003, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob o NIRE nº 3523334835-1 em sessão de 06/09/2022 podendo abrir e instalar, agências, filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto da sociedade é a edição de livros e revistas, a impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas, o comércio atacadista e varejista de artigos de escritório e de papelaria, de livros, jornais e outras publicações, os serviços de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis e de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e os serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Parágrafo Único – Declara tratar-se de atividade empresária organizada nos termos do artigo 966 “caput” e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazo

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	500.000	500.000,00	100 %
Total	500.000	500.000,00	100 %

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA – Administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS**, acima qualificada.

Parágrafo Primeiro – Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente/isoladamente** todos os atos necessários ou

convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Fica expressamente vedado o uso indevido da denominação em documentos estranhos aos fins que se destina a sociedade, bem como usá-la em: fianças, abonos, avais, endossos e quaisquer outras transações de mero favor, sob pena de plena e automática nulidade de tais atos com relação à responsabilidade da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – Retiradas

O sócio administrador terá direito a retiradas mensais a título de Pró-Labore, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, baseado no montante e andamento dos negócios sociais, devendo, essas importâncias serem contabilizadas em conta especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – Lucros

O lucro líquido apurado em balanço de 31 de dezembro de cada ano, ou em período que a empresa desejar, de acordo com sua forma de tributação, poderá ser distribuído ao sócio na totalidade de suas quotas de capital social, ou na forma que decidir, ou permanecer em suspenso em conta especial, ou ainda ser incorporado ao capital social, mediante alteração contratual. Se houver prejuízo o sócio o suportará na totalidade de seu capital.

CLÁUSULA OITAVA – Das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado o sócio único a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA – Reuniões

Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Desimpedimento

O sócio único declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Omissões e Foro

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis. Fica eleito o foro da comarca da Cidade de São Paulo/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e contratado, firma o presente instrumento particular de contrato.

São Paulo/SP, 05 de maio de 2025

SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

Eu, SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 290042495, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 21784054879, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE, 1619 SALA 2714-A - Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA, São Paulo - SP CEP 01139003, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
290042495

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 08/05/2025 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u>			
SAMUEL VIEIRA DOS SANTOS	21784054879	08/05/25 14:01	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2530608110

Certifico o registro sob o nº 1.145.179/25-3 em 13/05/2025 da empresa SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA, NIRE nº 35233348351, protocolado sob o nº SPP2530608110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 266665840. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2530608110** de Alteração de Dados, Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto e Alteração de Endereço da empresa **SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Fabiana da Silva.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/05/2025.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2530608110.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA de NIRE 35233348351**, protocolizado sob o número **SPP2530608110** em **13/05/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1145179253**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral **Aloizio Epifanio Soares Junior**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no site eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/05/2025.

Aloizio Epifanio Soares Junior, CPF: 40689779844

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.573.313/0001-86

C.C.M. 6.547.213-6

Contribuinte : SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV MARQ DE SAO VICENTE 1619 SALA 2714-A
Bairro : VARZEA DA BARRA FUNDA
CEP : 01139-003
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 05/03/2020
Data de Inscrição : 06/03/2020
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 197.039.1017-2
Última Atualização Cadastral : 15/05/2025
Credenciamento DEC : 06/03/2020 (Consulta Pública de Credenciamento (<https://dec.prefeitura.sp.gov.br/portal/v2/default.aspx#/consulta-credenciamento>))

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
1811-3/01	Impressão de jornais	Secundário	12/11/2020
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Secundário	12/11/2020
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	12/11/2020
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	12/11/2020
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	05/03/2020
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Secundário	05/03/2020
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	05/03/2020
5811-5/00	Edição de livros	Principal	05/03/2020
5813-1/00	Edição de revistas	Secundário	05/03/2020
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	15/05/2025
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	27/09/2022
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	27/09/2022
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	27/09/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios(s)
2498	27/09/2022	ISS	2,9 %	
2684	27/09/2022	ISS	2,9 %	
2800	27/09/2022	ISS	2,9 %	
2919	27/09/2022	ISS	2,9 %	
2964	01/04/2024	ISS	2 %	
2965	01/04/2024	ISS	2 %	
2966	01/04/2024	ISS	2 %	
3158	05/03/2020	ISS	5 %	
30201	12/11/2020	TFE	-	
3654	15/05/2025	ISS	5 %	
5762	15/05/2025	ISS	5 %	

Expedida em 20/05/2025 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC



Consulta Pública ao Cadastro ICMS Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 93b8e835-da14-4c52-afd5-3e55c1e57a42

Estabelecimento

IE: 128.661.378.110
CNPJ: 36.573.313/0001-86
Nome Empresarial: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARQ DE SAO VICENTE
Nº: 1519
CEP: 01.139-003
Município: SAO PAULO
Complemento: SALA 2714-A
Bairro: VARZEA DA BARRA FUNDA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativa
Data da Situação Cadastral: 05/03/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Edição de livros
Impressão de jornais
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de jornais e revistas
Comércio varejista de artigos de papelaria
Edição de revistas
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Serviços auxiliares à educação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/05/2025

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.573.313/0001-86

C.C.M: 6.547.213-6

Contribuinte	: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV MARQ DE SAO VICENTE 1619 CONJ 906
Bairro	: VARZEA DA BARRA FUNDA
CEP	: 01139-003
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 05/03/2020
Data de Inscrição	: 06/03/2020
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 197.039.0661-2
Última Atualização Cadastral	: 23/02/2023
Credenciamento DEC	: 06/03/2020 (Consulta Pública de Credenciamento)



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.573.313/0001-86

C.C.M: 6.547.213-6

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1811-3/01	Impressão de jornais	Secundário	12/11/2020
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Secundário	12/11/2020
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	12/11/2020
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	12/11/2020
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	05/03/2020
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Secundário	05/03/2020
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	05/03/2020
5811-5/00	Edição de livros	Principal	05/03/2020
5813-1/00	Edição de revistas	Secundário	05/03/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	27/09/2022
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	27/09/2022
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	27/09/2022

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2498	27/09/2022	ISS	2,9	
2684	27/09/2022	ISS	2,9	
2800	27/09/2022	ISS	2,9	
2919	27/09/2022	ISS	2,9	
2964	01/04/2024	ISS	2	
2965	01/04/2024	ISS	2	
2966	01/04/2024	ISS	2	
3158	05/03/2020	ISS	5	
30201	12/11/2020	TFE	-	

Expedida em 15/01/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.573.313/0001-86

C.C.M: 6.547.213-6

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **J8QNs43T**

Data de validade: **15/04/2025**



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 36573313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

CNPJ: 36.573.313/0001-86 **IE:** 128661378110

Situação: Inscrito / Parcelado

CDA

1.311.738.890,1.319.508.960,1.400.933.270,1.400.933.537,1.400.933.870,1.401.385.417,1.401.385.883,1.401.386.271,1.411.756.005,1.411.756.316,
1.411.756.671,1.411.757.048,1.411.757.537,1.411.757.726

Anotação PGE:

Processo 023.00023705/2025-11

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão _____

Local de emissão :

PGE

Responsável :

CRDA nº 68505499

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/05/2025 15:32:18 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021

Número do Contribuinte: 36.573.313/
Nome do Contribuinte: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA - CPF/CNPJ Raiz: 36.573.313/

Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:45:17 horas do dia 02/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: A3AE21DB

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0083883 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 36.573.313/

Contribuinte: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA

Liberação: 15/01/2025

Validade: 14/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.547.213-6- Inicio atv :05/03/2020 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 1619 - CEP: 01139-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:25 horas do dia 02/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 45B9F9D2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SÊNIOR EDITORA - DOCUMENTAÇÃO

4 mensagens

Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Cc: Samuel Vieira <diretoria@senioeditora.com.br>

9 de junho de 2025 às 12:20

Boa tarde !!

Prezados,

Encaminho a documentação da Sênior Editora, conforme solicitado pela Prefeitura de Princesa Isabel.

Por favor, confirme o recebimento deste email.

Atenciosamente,











**Daniele Perin**

11 98516-3104

www.senioreditora.com.br

Instagram: @senior.editora

11 anexos

-  **CNPJ.pdf**
104K
-  **Falência e Concordata.pdf**
44K
-  **CNDT.pdf**
85K
-  **federal.pdf**
211K
-  **Inscrição Municipal.pdf**
155K
-  **Certidão Estadual.pdf**
261K
-  **Inscrição Estadual.pdf**
257K
-  **Certidão Imobiliária.pdf**
164K
-  **5 -ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SÊNIOR.rar**
779K
-  **Certidão Mobiliária.pdf**
83K

Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Para: Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>
Cc: Samuel Vieira <diretoria@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 07:51

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Para: Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 08:36

BOM DIA DANIELE...
SUPONHO QUE ESTES DOCUMENTOS ENVIADOS SEJAM REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2025.
ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO, NOTAMOS QUE ESTÃO COM PENDÊNCIAS OS SEGUINTE
DOCUMENTOS:
- CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA
- CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA
- FALTANDO CÓPIA DE DOCUMENTOS (DE QUEM ASSINA O CONTRATO)
- ENVIAR CERTIDÃO ESTADUAL ATUALIZADA.

APÓS ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL E SANAR AS PENDÊNCIAS, ESTAMOS NO AGUARD
PARA FINALIZAR O PROCESSO.
GRATO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Cc: Samuel Vieira <diretoria@senioeditora.com.br>, Contato Editora Sênior <contato@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 10:25

Bom dia !

Agradeço o retorno.

As certidões encaminhadas anteriormente estão dentro do prazo de validade, conforme segue:

- **Certidão Federal:** válida até 24/09/2025
- **Certidão Municipal:** válida até 14/07/2025
- **Certidão Estadual:** válida até 22/11/2025

De toda forma, estou reenviando os documentos para facilitar a conferência.
Também estou incluindo neste e-mail a cópia do documento do Sr. Samuel, responsável pela assinatura do contrato.

Por favor, confirme o recebimento deste email.

Atenciosamente,



Daniele Perin


11 96516-3104

AV. ALBERTO ROBERTO, 1111

Instagram: @senior.editora

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 **federal.pdf**
211K

 **Certidão Mobiliária.pdf**
83K

 **Certidão Imobiliária.pdf**
164K

 **Certidão Estadual.pdf**
261K

 **CNH Samuel.zip**
287K

SÊNIOR EDITORA - DOCUMENTAÇÃO

6 mensagens

Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>

9 de junho de 2025 às 12:20

Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>

Cc: Samuel Vieira <diretoria@senioeditora.com.br>

Boa tarde !!

Prezados,

Encaminho a documentação da Sênior Editora, conforme solicitado pela Prefeitura de Princesa Isabel.

Por favor, confirme o recebimento deste email.

Atenciosamente,











**Daniele Perin**

11 98516-3104

www.senioeditora.com.br

Instagram: @senior.editora

11 anexos

-  **CNPJ.pdf**
104K
-  **Falência e Concordata.pdf**
44K
-  **CNDT.pdf**
85K
-  **federal.pdf**
211K
-  **Inscrição Municipal.pdf**
155K
-  **Certidão Estadual.pdf**
261K
-  **Inscrição Estadual.pdf**
257K
-  **Certidão Imobiliária.pdf**
164K
-  **5 -ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SÊNIOR.rar**
779K
-  **Certidão Mobiliária.pdf**
83K

Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Para: Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>
Cc: Samuel Vieira <diretoria@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 07:51

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Para: Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 08:36

BOM DIA DANIELE...
SUPONHO QUE ESTES DOCUMENTOS ENVIADOS SEJAM REFERENTES A DISPENSA DE LICITAÇÃO
032/2025.

ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO, NOTAMOS QUE ESTÃO COM PENDÊNCIAS OS SEGUINTE
DOCUMENTOS:

- CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA
- CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA
- FALTANDO CÓPIA DE DOCUMENTOS (DE QUEM ASSINA O CONTRATO)
- ENVIAR CERTIDÃO ESTADUAL ATUALIZADA.

APÓS ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL E SANAR AS PENDÊNCIAS, ESTAMOS NO AGUARD
PARA FINALIZAR O PROCESSO.
GRATO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Cc: Samuel Vieira <diretoria@senioeditora.com.br>, Contato Editora Sênior <contato@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 10:25

Bom dia !

Agradeço o retorno.

As certidões encaminhadas anteriormente estão dentro do prazo de validade, conforme segue:

- **Certidão Federal:** válida até 24/09/2025
- **Certidão Municipal:** válida até 14/07/2025
- **Certidão Estadual:** válida até 22/11/2025

De toda forma, estou reenviando os documentos para facilitar a conferência.
Também estou incluindo neste e-mail a cópia do documento do Sr. Samuel, responsável pela assinatura do
contrato.

Por favor, confirme o recebimento deste email.

Atenciosamente,



Daniele Perin

11 98516-9104

WWW.SENIOREDITORA.COM.BR

Instagram: @senior.editora

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

 **federal.pdf**
211K

 **Certidão Mobiliária.pdf**
83K

 **Certidão Imobiliária.pdf**
164K

 **Certidão Estadual.pdf**
261K

 **CNH Samuel.zip**
287K

Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Para: Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 11:30

RECEBIDO.
A CERTIDÃO FEDERAL ESTÁ COM DATA VÁLIDA ATÉ O DIA 24/09/2024, PORTANTO, ESTÁ VENCIDA.
VCS ENVIARAM OUTRA CERTIDÃO COM A MESMA DATA DE VENCIMENTO.
PRECISAMOS DA CERTIDÃO ATUALIZADA PARA FINALIZAR O PROCESSO.
GRATO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniele Perin <daniele.perin@senioeditora.com.br>
Para: Prefeitura de Princesa Isabel <cplprincesa2025@gmail.com>
Cc: Samuel Vieira <diretoria@senioeditora.com.br>, Contato Editora Sênior <contato@senioeditora.com.br>

10 de junho de 2025 às 11:38

Bom dia !!

Segue a Federal :

- **Certidão Federal:** válida até 27/11/2025

Por favor, confirme o recebimento deste email.

Atenciosamente,



Daniele Perin


11 98516-3104

www.senioreditora.com.br

Instagram: @senior.editora

Em ter., 10 de jun. de 2025 às 10:25, Daniele Perin <daniele.perin@senioreditora.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Certidao-36573313000186.pdf**
78K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENIOR GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 36.573.313/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:54:32 do dia 31/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2025.

Código de controle da certidão: **A74E.7E61.BAA8.606B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.